



PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº 283  
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.519/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade 070134122019-0 SSP/MA, e CPF nº 798.496.443-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 27.967.465/0001-72 / Cidade: Santa Inês UF: MA Endereço: Rod. BR 316, 1996, Vila Olímpica, 65.300-970 Telefone: (98) 98406-1048, neste ato representado pela Sra. VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 3711646 SSP/PA e CPF/MF nº 636.345.112-49, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023/2021 e Pregão Eletrônico nº 003/2021 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1.2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.3. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa objetivando a aquisição de 02 (duas) viaturas para melhorar no suporte de vigilância efetivado pela Guarda Municipal.

#### 1.4. Descrição do objeto:

Item	Descrição	Marca/modelo	Und	qtidade	Valor Unitario
1	Veículo tipo HATCH Especificação: Viatura caracterizada tipo HATCH caracterizado; modelo no ano vigente ou superior, Flex (gasolina e etanol); 4 portas; ar condicionado, freios ABS; travas elétricas, vidros elétricos no mínimo das portas dianteiras; desembaçador traseiro; AIR BAGS; câmbio: manual com mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; Cor: azul marinho; Motor: mínimo 1.0 <i>Direção: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Potência mínima: 72 CV; Torque mínimo de 9,5 kgfm; Capacidade do tanque combustível: mínimo de 40 litros; Capacidade do porta malas: mínimo de 210 litros; Distância mínima entre eixos: 2300 mm. Com Adptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.</i>	FIAT MOBY 1.0 2022/2022 Brasileira	Und	01	R\$ 94.000,00
2	Motocicleta tipo Off Road (Traill) Especificação: Motocicleta caracterizada ano modelo no mínimo correspondente á data da aquisição; chassi conforme linha de produção; na cor azul marinho ou branco sólido. Grafismo/pintura: será adesivada com o grafismo da Guarda Municipal de Buriti. Motor: Flex (Gasolina e	HONDA CRF 250F 2021/2022 BRASILEIRA	Und	01	R\$ 30.500,00

[assinatura]



PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

etanol); 4 tempos; Cilindrada mínima: 149 cc; Potência mínima: 12 CV; Freios a disco na dianteira e disco ou tambor na traseira; Marchas: mínimo de 5 velocidades; Capacidade mínima do tanque de combustível: 11 litros; Altura mínima do solo: 225 mm; Distância mínima entreeixos: 1340 mm; Comprimento mínimo: 2040mm; Larguramínima: 805 mm; Altura mínima: 1130 mm; Altura mínima do assento: 825 mm. Com Adptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;

### PROJ/ATIVIDADE:

04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL ;

### ELEMENTO/DESPESA:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

### FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal de consumo acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Nº 295  
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

[assinatura]



PR  
Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_  
BURITI-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Nº. 288  
ASS. [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**  
**CNPJ N° 06.117.071/0001-55**

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 09 de fevereiro de 2022.

*José Arnaldo Araujo Cardoso*

José Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

P G AGUIAR VIEIRA  
EIRELI:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA  
EIRELI:27967465000172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Ines, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=P  
G AGUIAR VIEIRA EIRELI:27967465000172  
Dados: 2022.02.10 12:25:59 -03'00'

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA  
Represente da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_